MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS/DIREITO

EDITAL Nº 05/2023 – VENÂNCIO AIRES

O **DR. FERNANDO BUTTINI**, 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, e o **DR. PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO**, 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR** que estejam matriculados no **mínimo no 3º (TERCEIRO)** semestre de **Ciências Jurídicas e Sociais/DIREITO,** para atuarem nas **Promotorias de Justiça de Venâncio Aires.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período das inscrições	**De 24/08/2023 a 04/09/2023** **Horário das 9h às 18h de segunda-feira à sexta feira**
Publicação da Homologação das Inscrições	08/09/2023 (sexta-feira)
Aplicação da Prova escrita	**12/09/2023 (terça-feira) às 13h**
Realização de Entrevistas	**12/09/2023 (terça-feira) às 16h**
Publicação do Gabarito, do Resultado e da Classificação Final	15/09/2023 (sexta-feira)

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo, serão divulgados por meio de **Edital**, afixado na entrada do **prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS - Telefones: 3741- 2980 e 3741- 4160 e no endereço https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/155/**

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades **poderão ser modificadas** mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos **devidamente matriculados** no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito no mínimo no 3º (TERCEIRO) semestre** de instituições de ensino devidamente **conveniadas** com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público do Rio Grande do Sul na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade** e estar matriculado **no mínimo no 3º (TERCEIRO) semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.**

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto às Promotorias de Justiça de Venâncio Aires.

3.2 A **carga horária** do estágio é limitada a **30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias,** a ser cumprida no turno manhã e/ou tarde em horário definido pelo Promotor de Justiça.

3.3 O **valor a ser pago a título de bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de **auxílio-alimentação**, à razão de R$ 11,00 (onze reais) e **auxílio-transporte**, à razão de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. **Valor médio da bolsa-auxílio (TCE de 30h) para 21 dias úteis: R$ 1.240,26 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) – atualizado até a data da publicação do presente edital. https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10754/**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas, no período de 2**4 de AGOSTO de 2023** a **04 de SETEMBRO de 2023, e serão realizadas no prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz, nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS - Telefones: (51) 3741-2980 e (51) 3741-4160. Horário das 09h às 18h de segunda à sexta feira ou pelo EMAIL mpvenancio@mprs.mp.br com a entrega ou remessa da documentação indicada no item 4.2.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição disponível no local indicado no item 4.1 ou solicitado pelo EMAIL mpvenancio@mprs.mp.br

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com fotografia.
4.2.3 documento da faculdade de Direito comprovando matrícula, no mínimo, no terceiro semestre do curso de direito;

4.2.4 histórico escolar das disciplinas cursadas e correspondentes notas obtidas.

4.3 Será admitida inscrição por email desde que enviado no prazo e horário estabelecido no item 4.1, com preenchimento do formulário referido no item 4.2.1, a ser previamente solicitado à promotoria, acompanhado dos documentos referidos nos itens 4.2.2 a 4.2.4.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 O candidato é responsável por manter seu **endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **uma prova dissertativa** com sete questões; e de **uma entrevista** com questionamentos sobre experiência jurídica, estágios anteriores, atividades voluntárias pretéritas e atuais, vida pregressa, relações sociais, expectativa de permanência no estágio por maior prazo, além de **avaliação do histórico acadêmico do candidato**. O **valor total de todas as fases será de 100 (cem) pontos**, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Dissertativa	7	10	70
Entrevista	-	-	30

5.3 As provas escritas serão realizadas **no dia 12/09/2023, às 13 horas**, **no prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires - RS. A tolerância será de, no máximo, 10 minutos.**

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 horas,** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **será permitida consulta a textos legais não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.**

6. DO PROGRAMA

6.1 O conteúdo programático contemplará texto de lei, doutrina e jurisprudência consolidada – súmulas e decisões – dos Tribunais Superiores (STJ e STF), exigindo-se do candidato os seguintes conhecimentos:

DIREITO CIVIL
1. Noções gerais de Direito de Família: do casamento, da filiação, do reconhecimento dos filhos, do poder familiar, da união estável, dos alimentos, da tutela e da curatela.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos. 2. Ação de interdição.

DIREITO PENAL
1. Lei 11.340/06 (Lei da Violência e Doméstica contra a Mulher); 2. Lei 11.343 (Lei de Drogas) 3. Penas Restritivas de Direitos no Código Penal; 4.Crimes contra o patrimônio; 5. Lei 9.099/95 e crimes de menor potencial ofensivo no Juizado Especial Criminal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
1. Do Procedimento Sumaríssimo da Lei 9.099/95; 2. Conciliação, transação penal e suspensão condicional do processo; 3. Art. 28 A do CPP – Acordo de Não Persecução Penal, hipóteses de cabimento; 4. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com as alterações legislativas posteriores.

7. DAS PROVAS

7.1.1 Da prova dissertativa

A prova dissertativa conterá **sete questões** a serem respondidas no espaço de, no máximo, 30 linhas por questão, versando sobre o conteúdo programático previsto no item 6, sendo avaliadas, na oportunidade, além do conteúdo jurídico, a clareza, a objetividade e a correção ortográfica da redação do candidato.

7.1.3 Da entrevista

A entrevista será realizada, preferencialmente, no mesmo dia da prova escrita, com previsão para o dia **12/09/2023, às 16h, ou seja, após a realização da prova escrita,** com questionamentos sobre experiência jurídica do candidato, estágios anteriores, atividades voluntárias pretéritas e atuais, vida pregressa, relações sociais, expectativa de permanência no estágio por maior prazo, além de **avaliação do histórico acadêmico do candidato**. Acaso necessário poderá ser utilizada data complementar para as entrevistas que não logrem ser realizadas na mesma data da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento **igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate, na classificação, terá preferência, na seguinte ordem de critérios, o candidato que obtiver maior nota na etapa discursiva, depois na etapa da entrevista e, por último, na etapa da prova objetiva. Permanecendo o empate, será conferida a vaga para o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do ***e-mail*** ou do **número do telefone informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no ato da inscrição.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer na Promotoria de Justiça ou informar por correio eletrônico, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do *e-mail* de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente** do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado **não** atender ao disposto no item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do **próximo** candidato da lista de classificação.

9.4 **É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*), <u>sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico</u>.**

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

> 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
>
> 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
>
> 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) fotografia 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “11.3.11”.

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (UM) ano, a contar da data de divulgação da homologação do resultado final.** Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas junto às Promotorias de Justiça de Venâncio Aires que venham a surgir durante a sua vigência.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato é responsável por acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativamente ao presente processo seletivo. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Venâncio Aires, 21 de agosto de 2023.

1º Promotor de Justiça de Venâncio Aires,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FERNANDO BUTTINI
2º Promotor de Justiça de Venâncio Aires,
responsável substituto pelo Processo Seletivo.

PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO